



977
J

Secretaria Municipal de Administração
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Despacho

Sooretama/ES, 06 de maio de 2019

AO RH

Processo nº 006387/2017

Concorrência Pública 001/2019

Em atendimento ao solicitado pela Comissão de Licitação, verificamos que as demonstrações contábeis apresentadas pela empresa Cuco Comercial Par. Const. e Proj. Ltda Epp, CNPJ: 32.468.498/0001-08, encontra-se dentro da legislação vigente.

CARLOS SERIGO TINTORI DE OLIVEIRA
Contador / CRC: 018818/O-9



978

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

CNPJ: 01.612.155/0001-41

ANÁLISE - 01

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

À Comissão Permanente de Licitação

Processo: 006387/2017 - Concorrência Pública nº 01/2019

Prezados, ao dia 08 de maio de 2019, após minuciosa análise pela equipe técnica deste Município conforme solicitado por esta comissão de Licitação a identifica-se que:

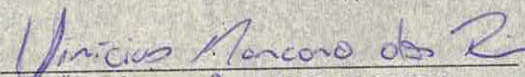
- Em relação ao pedido de análise da **VIDE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP** em relação à habilitação técnica da empresa **COMÉR-CONSTRUTORA E INCORPORAÇÕES LTDA.:**

Trata-se de uma razão infundamentada, visto que na página 530 dos autos encontra-se a devida Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica para a razão social denominada de COMÉR - CONSTRUTORA E INCORPORAÇÕES LTDA expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo que certifica que a empresa se encontra legalmente habilitada a exercer suas atividades por não possuir débitos com o mesmo.

PARECER CONCLUSIVO

Sendo assim, a empresa **COMÉR-CONSTRUTORA E INCORPORAÇÕES LTDA** atende aos quesitos de qualificação técnica profissional e operacional.

Atenciosamente,


VINÍCIUS MARCARO DOS REIS


JHONATAN BROSEGHINI


PATRICK FREITAS COUTINHO

Membros da Comissão Especial para Avaliação Técnica
Portaria nº 0011/2018 - 12/06/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

CNPJ: 01.612.155/0001-41

ANÁLISE - 02

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

À Comissão Permanente de Licitação

Processo: 006387/2017 - Concorrência Pública nº 01/2019

Prezados, ao dia 08 de maio de 2019, após minuciosa análise pela equipe técnica deste Município conforme solicitado por esta comissão de Licitação identifica-se que:

- Em relação ao pedido de análise da **CUCO COMERCIAL, PARTICIPAÇÕES CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA** em relação à habilitação técnica da empresa **VIDE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP**..

Conforme item "b.1.3)" do Edital, definem-se como características técnicas, **a complexidade e porte, similares ou superiores** ao objeto deste processo licitatório, cuja a questão nesta análise é a telha sanduíche metálica = 600,00 m². Após outra apreciação, esta comissão novamente identificou que a empresa apresentou a devida comprovação de execução através de item similar, seja ele, "cobertura nova de telhas de alumínio trapezoidal, H=8cm, esp. 0,5mm, inclusive acessórios de fixação" com a seguinte quantidade 1.114,20 m² por considerar item de complexidade similar e porte superior.

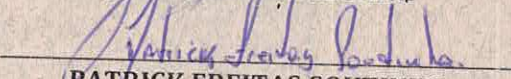
PARECER CONCLUSIVO

Sendo assim, a empresa **VIDE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP** atende aos quesitos de qualificação técnica profissional e operacional.

Atenciosamente,


VINÍCIUS MARCARO DOS REIS


JHONATAN BROSEGHINI


PATRICK FREITAS COUTINHO

Membros da Comissão Especial para Avaliação Técnica
Portaria nº 0011/2018 - 12/06/2018



979
J

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

CNPJ: 01.612.155/0001-41

DESPACHO

SOORETAMA ES, 08 DE MAIO DE 2019.

Diante dos fatos, após análise dos membros da Comissão Especial para Avaliação Técnica encaminho o respectivo processo para à Comissão Permanente de Licitação, para conhecimento dos fatos e que a mesma proceda às devidas providências legal, razão pelo qual submeto a apreciação de Vossa Senhoria o despacho que segue.

Sem mais para o momento, apresentamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



VINÍCIUS MARCARO DOS REIS



JHONATAN BROSEGHINI



PATRICK FREITAS COUTINHO

Membros da Comissão Especial para Avaliação Técnica
Portaria nº 0011/2018 - 12/06/2018

